

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.482, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.060.501,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.060.501,10 (Sete milhões sessenta mil e quinhentos e um reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181021442215008801 - FEDDD	02759000020	335041	6.000.000,00
221011412212978338 - SEPI	01501000001	339039	560.501,10
341011133415282228 - FDE	01500000001	339039	100.000,00
341011233415282228 - FDE	02500000001	444042	300.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01501000001	335041	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.060.501,10</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181021442215008801 - FEDDD	02759000020	339039	6.000.000,00
281010460815282278 - NGPR	01501000001	449052	660.501,10
341010445115087679 - FDE	02500000001	444042	300.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.060.501,10</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA  
Governadora do Estado  
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE N° 36.671, DE 24/06/2026 – EDIÇÃO EXTRA

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**